



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 20/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 25 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Zona Sul, com vistas à contratação de **Professor Substituto nas Áreas de Gastronomia e de Saneamento**, por tempo determinado, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Vermelha, CEP 64018-000, Teresina - PI.

1.2. Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Teresina - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Teresina Zona Sul.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CÓDIGO, DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	CURSOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Saneamento/ Infraestrutura	01	SANEAMENTO	01	20 h	Diploma ou certificado de conclusão de nível

					superior: Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Sanitária, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
Gastronomia/ Hospitalidade Lazer	02	GASTRONOMIA	01	40 h	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior: Tecnologia em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. Todas as habilitações exigidas no subitem 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar a habilitação mínima exigida no subitem 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (<https://seletivos.ifpi.edu.br>).

3.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico

(<https://seletivos.ifpi.edu.br>), no período de 30/05/2023 a 05/06/2023, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários.

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: (selecao.catzs@ifpi.edu.br) os documentos mencionados nos subitens 2.1, 2.2 e 3.9 até o último dia do pagamento da taxa de inscrição. O assunto do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO-CURSO-NOME DO CANDIDATO**.

3.9. No e-mail citado no subitem anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e **em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF** :

- a. Formulário de Inscrição (disponível no Anexo I, devidamente preenchido e sem rasuras);
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c. Cópia do documento de identidade (RG);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);
- f. Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso a que concorre, conforme item 2.1 do Edital.

3.10. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **06 de junho de 2023**, obedecendo-se ao horário oficial do sistema bancário.

3.11. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço (<https://seletivos.ifpi.edu.br>), no período informado no cronograma existente neste Edital (Anexo V). O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail: (selecao.catzs@ifpi.edu.br) .O assunto do e-mail deve ser: **RECURSO-CURSO- NOME DO CANDIDATO**.

3.12. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.13. As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame (selecao.catzs@ifpi.edu.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de:

- a. Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b. Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais para a área de Saneamento, e de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Gastronomia, a serem distribuídos em turnos estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Teresina Zona Sul, de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos deverão ser apresentados em conformidade e na ordem do quadro do ANEXO III, em **UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF**, encaminhado para o e-mail (selecao.catzs@ifpi.edu.br), no período estipulado no cronograma. O arquivo deve ser nomeado com **TÍTULOS-CURSO-NOME DO CANDIDATO**.

5.2. Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a. Formação Acadêmica;
- b. Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c. Atividades de Pesquisa.

5.3. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO III.

5.4. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.5. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *Lato sensu* e os diplomas para cursos *Stricto sensu* com seus respectivos históricos.

5.6. Não serão considerados para efeito de pontuação: Atas de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese, Declarações ou Certidões.

5.7. Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerado fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano.

5.8. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.9. Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

5.10. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).

5.12. A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.13. Não será considerado concurso público a seleção realizada por processo seletivo simplificado.

5.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico (<https://seletivos.ifpi.edu.br>), no dia **19 de junho de 2023**.

5.15 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:

- a. Tiver maior titulação;
- b. O (a) candidato (a) que obteve maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano);
- c. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.16. O resultado da Prova de Títulos será fornecido no portal do IFPI na internet, no endereço (<https://seletivos.ifpi.edu.br>), conforme cronograma em Anexo V. Os candidatos poderão interpor recurso, contra o resultado da Prova de Títulos, no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail (selecao.catzs@ifpi.edu.br). O assunto do e-mail deve ser: **RECURSO-CURSO-NOME DO CANDIDATO**.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os **08 (oito)** primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2. O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará o dia do sorteio do tema, além de data, local e horário da prova, será divulgado no endereço eletrônico: (<https://seletivos.ifpi.edu.br>), conforme Cronograma disponível no Anexo V.

6.3. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema até o horário determinado para sorteio do candidato seguinte será eliminado sumariamente do processo seletivo.

6.4. O sorteio do tema será feito de forma individual e presencial, conforme informado no calendário de sorteio da Prova de Desempenho Didático.

6.5. A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá, de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

6.6. A relação dos temas por ÁREA/CURSOS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO II deste edital.

6.7. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado e perante uma banca examinadora que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), composta por 02 (dois) profissionais da área específica e por 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica.

6.8. O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, e entregar, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o Plano de Aula (Anexo VI) em três (03) vias impressas.

6.9. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a

média aritmética simples das notas da banca, com uma casa decimal.

6.10. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Plano de Aula	a. Objetivos b. Conteúdos programáticos c. Estratégias de ensino d. Recursos didáticos e. Previsão do tempo f. Avaliação da aprendizagem g. Referências bibliográficas	20 pontos
2 - Desenvolvimento da aula	a. Domínio do conteúdo b. Operacionalização dos conteúdos c. Utilização das estratégias d. Utilização de recursos didáticos e. Avaliação da aprendizagem f. Controle do tempo	80 pontos

6.12. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Teresina- PI, no IFPI - Campus Teresina Zona Sul, situado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, bairro Vermelha, e obedecerá rigorosamente ao **cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático**.

6.13. O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o IFPI - Campus Teresina Zona Sul **não** os disponibilizará para essa etapa do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.

7.2. A nota final será obtida pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

1. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
2. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1. O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2. O candidato selecionado poderá ser contratado por um período de 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação deste por igual período. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no ANEXO IV.

8.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- 8.8.1. Identidade (RG);
- 8.8.2. CPF;
- 8.8.3. Título de Eleitor e Comprovante (s) de Votação na Última Eleição;
- 8.8.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.8.5. PIS/PASEP;

- 8.8.6. Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- 8.8.7. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) – 2 (duas) cópias;
- 8.8.8. Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);
- 8.8.9. Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);
- 8.8.10. Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Declaração de Dependência Econômicas, da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
- 8.8.11. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 (duas) cópias;
- 8.8.12. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- 8.8.13. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);
- 8.8.14. Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- 8.8.15. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- 8.8.16. Cópia do (s) Diploma (s) ou Certificado (s) que comprove (m) a exigência do cargo – 2 (duas) cópias;
- 8.8.17. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (solicitar DIGEP);
- 8.8.18. Endereço completo, telefones e e-mail.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral do IFPI Campus Teresina Zona Sul

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos do Edital - Processo Seletivo para Professor Substituto nas Áreas de Gastronomia e de Saneamento - IFPI/CTZS (anexado em 25/05/2023 16:20:27)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 25/05/2023 18:52:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165668

Código de Autenticação: dc66316124





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL Nº

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
CPF:	Data de Nascimento:
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Celular:	Tel. Residencial:
Nacionalidade:	
Identidade:	UF:
Órgão Expedidor:	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	CEP:
Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO	
Código/Curso:	
Formação Acadêmica:	
DECLARAÇÃO	
Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital	

nº do Processo Seletivo Simplificado responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Teresina (PI), / /2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº

ANEXO II - RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/CURSO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – SANEAMENTO

Temas:

1. Sistema de captação de água
2. Sistemas de adução de água
3. Redes de distribuição de água
4. Projeto Executivo de Sistema de Abastecimento de Água
5. Projeto Executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário
6. Mistura rápida
7. Floculação
8. Filtração
9. Levantamento quantitativo aplicado a obras de saneamento
10. Custos: conceituação, classificação e composição

CÓDIGO 02- GASTRONOMIA

Temas:

1. Cozinha Internacional
2. Cozinha Fria
3. Habilidades Básicas de Cozinha

4. Cozinha Europeia
5. Planejamento de Cardápios
6. Harmonização de Bebidas
7. Cozinha Oriental
8. Cozinha das Américas
9. Cozinha Piauiense
10. Eventos para Gastronomia

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital.

EDITAL Nº**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	05	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3

c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

EDITAL Nº

ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e com o art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

		GRADUAÇÃO			
Classe	Nível	Regime de trabalho	VB	Valor correspondente à pós-graduação	TOTAL
I	I	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 0,00	R\$ 2.437,59
I	I	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 0,00	R\$ 3.412,63
		APERFEIÇOAMENTO			
Classe	Nível	Regime de trabalho	VB	Valor correspondente à pós-graduação	TOTAL
I	I	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 121,88	R\$ 2.559,47
I	I	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57

		ESPECIALIZAÇÃO			
Classe	Nível	Regime de	VB	Valor correspondente	TOTAL

		trabalho		à pós-graduação	
I	I	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
I	I	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

		MESTRADO			
Classe	Nível	Regime de trabalho	VB	Valor correspondente à pós-graduação	TOTAL
I	I	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
I	I	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
		DOUTORADO			
Classe	Nível	Regime de trabalho	VB	Valor correspondente à pós-graduação	TOTAL
I	I	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
I	I	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

VB = Vencimento Básico. Valor correspondente à pós-graduação = Retribuição por Titulação. TOTAL = Total (Salário Bruto)

EDITAL Nº

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	29/05/2023
Período de Inscrição	30/05/2023 a 05/06/2023
Prazo para pagamento da taxa de inscrição, envio de documentos referente à homologação de inscrições e envio dos documentos referentes à prova de títulos	30/05/2023 a 06/06/2023
Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	14/06/2023
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	15/06/2023
Resultado do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	19/06/2023
Divulgação do resultado sobre o recurso da Avaliação de Títulos	19/06/2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos	19/06/2023
Divulgação da Prova de do Calendário Desempenho Didático	19/06/2023
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	20/06/2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	21/06/2023
Divulgação da Prova de do resultado Desempenho Didático	22/06/2023
Divulgação do Resultado Final	22/06/2023

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será

divulgada no endereço eletrônico
(<https://seletivos.ifpi.edu.br>).

EDITAL Nº

ANEXO VI - PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO:	
TEMA:	
CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

DURAÇÃO		HORÁRIO:		DATA:	
DA AULA:					

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			



Documento Digitalizado Público

Anexos do Edital - Processo Seletivo para Professor Substituto nas Áreas de Gastronomia e de Saneamento - IFPI/CTZS

Assunto: Anexos do Edital - Processo Seletivo para Professor Substituto nas Áreas de Gastronomia e de Saneamento - IFPI/CTZS

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original